MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL N° 11/2024/PPGECT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Educação Científica e Tecnológica - PPGECT, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de uma (01) bolsa PIPD/CAPES, Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES. Este edital atende a Resolução Normativa nº 173/2022/CUn, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas para a realização de Estágio Pós-Doutoral na UFSC, a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e o regulamento do Programa PIPD previsto na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

1. OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo preencher uma (01) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

2.1 É exigido do(a) candidato(a) à bolsa do PIPD atender aos seguintes requisitos:
2.1.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.1.2 Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
2.1.3 Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
2.1.4 Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto.
2.1.5 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.
2.1.6 Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração.
2.1.7 Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
2.1.8 Não ter sido anteriormente bolsista institucional de Estágio Pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica da UFSC.

3. REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)

3.1 Professor(a) permanente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica da UFSC.

4. PROJETO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) irá contribuir para o intercâmbio interinstitucional de pesquisa e para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica. Deverá apresentar um perfil que o qualifique para integrar uma das linhas de pesquisa vigentes no programa, devendo contribuir com publicações científicas.

4.2 As linhas de pesquisa do PPGECT são as seguintes:
4.2.1 Formação de Professores.
4.2.2 Ensino e Aprendizagem das Ciências.
4.2.3 Epistemologia e História da Ciência e da Matemática.
4.2.4 Mídias e Ensino de Ciências.
4.2.5 Linguagens e Ensino.
4.2.6 Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação.

5. BENEFÍCIOS

5.1 Bolsa de 12 meses, renováveis por até 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES e atendimento aos critérios do PPGECT, com valor estipulado pelo Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) da CAPES, que consta no Termo de Outorga e Aceite de bolsa.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de 25 de outubro até 11 de novembro de 2024.

6.2. Documentos para a inscrição (todos os documentos relacionados no item deste edital deverão ser encaminhados em formato .pdf a partir do preenchimento do formulário de inscrição via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG) disponível no link: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/):
6.2.1 Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade;
6.2.2 Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares;
6.2.3 Cópia digitalizada do diploma de doutorado (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado;
6.2.4 Cópia digitalizada da ata da defesa de tese;
6.2.5 Cópia digitalizada do histórico escolar de doutorado;
6.2.6 Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes. O Curriculum Vitae deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
6.2.7 Carta de aceite do(a) supervisor(a);
6.2.8 Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado;

6.2.9 Plano de trabalho, contendo:
a) projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras);
b) atividades de ensino e de extensão, se houver;
c) cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal;
6.2.10 Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício.
6.2.11 Declaração, disponível nos Anexos, que comprove a inscrição na modalidade (pessoas candidatas pretos(as) e pardos(as), pessoas candidatas indígenas, pessoa pertencente a comunidade remanescente de quilombo, pessoas candidatas com deficiência, pessoas trans, pessoas candidatas com base em critérios socioeconômicos).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Plano de Trabalho (peso 5).
7.2 Currículo do candidato (peso 5). A maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,00 (dez). As demais notas serão calculadas por proporção direta.

Análise do Currículo (50% da nota)	**Pontos**
a) Publicação artigo científico A1	20
b)Publicação artigo científico A2	18
c) Publicação artigo científico A3	15
d)Publicação artigo científico A4	12
e) Publicação artigo científico B1	10
f) Publicação artigo científico B2	8
g)Publicação artigo científico B3	6
h)Publicação artigo científico B4	4
i) Publicação de livro	20
j) Publicação de coletânea	10
k)Publicação de capítulo de livro	8
l) Apresentação de trabalho em congresso internacional	2
m) Apresentação de trabalho em congresso nacional	1
Plano de Trabalho (50% da nota)	
a) Coerência com as linhas de pesquisa do PPGECT e aderência aos projetos de pesquisa do/a supervisor/a.	0 até 4
b) Coerências com os objetivos do regulamento do Programa PIPD previsto na Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024	0 até 4
c) Coerência entre os tópicos do plano de trabalho.	0 até 2

Para aprovação a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero) em cada um dos critérios de avaliação. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Critérios Eliminatórios
8.1.1 Não atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital.
8.1.2 Nota abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) em um dos critérios de avaliação.

8.2 Critérios Classificatórios (nessa ordem)
8.2.1 A bolsa será destinada a pessoas candidatas pretos(as) e pardos(as), havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.2 A bolsa será destinada a pessoas candidatas indígenas, havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.3. A bolsa será destinada a pessoas candidatas pertencentes a comunidade remanescente de quilombo, havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.4 A bolsa será destinada a pessoas candidatas com deficiência, havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.5 A bolsa será destinada a pessoas candidatas trans, havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.6 A bolsa será destinada a pessoas candidatas com base em critérios socioeconômicos, havendo inscritos(as) e aprovados(as) nesta especificidade.
8.2.7 Ampla concorrência.

9. RESULTADOS

9.1 O resultado final será disponibilizado na página www.ppgect.ufsc.br até o dia 05 de dezembro de 2024. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado por correio eletrônico.
9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
9.3 Do resultado final não caberá recurso a nenhuma instância da Universidade Federal de Santa Catarina.

9. CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 A bolsa será implementada no mês de dezembro de 2024. Para implementação da bolsa o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral na UFSC deverá formalizar o seu pedido junto ao(à)

coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa junto à qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a documentação elencada no artigo sétimo da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 173/2022/CUn, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 (https://conselhouniversitario.paginas.ufsc.br/files/2022/11/RN_1732022CUn_-_Estagio_Pos_Doutoral.pdf). Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado será convocado(a).

10. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: de 25 de outubro a 11 de novembro de 2024
- Homologação das inscrições: 13 de novembro de 2024
- Período de recurso (pelo e-mail da comissão de bolsa comissaodebolsasppgect@gmail.com): 14 e 15 de novembro de 2024
- Divulgação do resultado preliminar: 02 de dezembro de 2024
- Período de recurso (pelo e-mail da comissão de bolsa comissaodebolsasppgect@gmail.com): 03 e 04 de dezembro de 2024
- Divulgação do resultado final: 05 de dezembro de 2024
- Implantação da bolsa: dezembro de 2024

Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Outras chamadas/editais de bolsas de Pós-doutorado, oriundas de quaisquer agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPESC etc) ou de editais ainda não divulgados poderão ser atendidos por meio deste edital, com vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail da Comissão de Bolsas do PPGECT: comissaodebolsasppgect@gmail.com

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Andre Ary Leonel
Data: 25/10/2024 12:53:44-0300
CPF: ***.602.779-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

André Ary Leonel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo I: AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A) (PRETO/A OU PARDO/A)

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, ____de_____de_____

Nome completo:_____
CPF/Passaporte:_____
Assinatura:_____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pretos, pardos e negros

A Comissão de Validação de Autoclaração de pretos, pardos e negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração.
( ) **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____de_____de_____

_____ _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço. Minha etnia é _____. Estou vinculado/a à aldeia _____, do município de _____, situado no Estado de _____.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, ____de_____de_____

Nome completo:_____
CPF/Passaporte:_____
Assinatura:_____

Anexar **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas

A Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração.
( ) **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____de_____de _____

_____ _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, _____de_____de_____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte:_____

Assinatura: _____

Anexar **documentos comprobatórios.**

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração.
( ) **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____de_____de _____

_____ _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____,_____ de _____ de _____

Nome completo:_____
RG:_____ CPF:_____
Assinatura:_____

Anexar **documentos comprobatórios.**

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____,_____de_____de _____

_____ _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pessoa travesti.
( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pessoa transexual.
( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pessoa transgênero.
( ) DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL N° 11/2024/PPGECT, que sou pessoa _____ (outra).
DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

Anexar **documentos comprobatórios.**

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERO)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____,_____de_____de _____

_____ _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura